

C E R T I D ã O N º 6 7 5 / 2 0 2 0

Em face da solicitação formulada eletronicamente pelo Sistema de Demandas – TICKET –, sob o nº 31448, pelo senhor **Jhonatta Cortez da Silva, Prefeito de Perolândia**, o Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Informação nº 653/2020, expedida pela Superintendência de Secretaria, **CERTIFICA** que as prestações de Contas dos exercícios de 2017 a 2019 do Poder Executivo do município de Perolândia foram apreciadas conforme tabelas abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017			
MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
Dezembro/17	Regular	02026/18	Ac 05807/18
Balanço Geral	Aprovado c/ ressalvas (Ped. Revisão) Regular c/ressalvas e multa (Ped. Revisão)	10860/19 F2	PP 00705/19 Ac 08377/19

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018			
MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
Dezembro/18	Regular Regular	01921/19	PP 00350/19 Ac. 04132/19
Balanço Geral	Aprovado	06717/19	Ac 07505/19

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019			
MÊS / ANO	PARECER/JULGAMENTO	AUTOS Nº	ATO DECISÓRIO
Dezembro/19	Aprovado Regular	01531/20	PP 00234/20 Ac 02683/20
Balanço Geral	Em Análise	04857/20	---

CERTIFICA que os autos supracitados podem ser consultados/acompanhados pelo site do Tribunal: <https://www.tcmgo.tc.br/>. É o que me cumpre **CERTIFICAR**, diante do que foi solicitado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 18 de agosto de 2020.

Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente